



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 023/2023.

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 011/2019, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA 3R
SERV EIRELI ME.**

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito PAULO VIEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **3R SERV EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.428.192/0001-12, com sede na Avenida General Atratinho Cortes Coutinho, nº 139 - Térreo- loja , bairro Maravilha , Macuco, CEP: 28.545-000, neste ato representada por seu sócio **RICK LATINI MAGALHÃES** brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 22235423-5, expedida pelo DETRAN/RJ inscrito no CPF sob o nº 120.871.987-48, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços nº 011/2019, com base no processo administrativo nº 7.303/2023, em nome da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01/01/2024 a 01/02/2024**, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima terceira do contrato 011/2019, que trata de contratação de empresa especializada na execução de serviço público continuado de limpeza predial e urbana nos quatro distritos do Município de Bom Jardim, a fim de atender à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 097/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$58.892,04 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

17.428.192/0001-12
3R SERV LTDA
Av. General Atratinho Cortes Coutinho,
nº 237, Loja 1, Maravilha, Macuco/RJ
CEP 28.545-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 011/2019, Pregão Presencial nº 097/2018, ao Processo Administrativo nº 5698/2018, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.600.15.452.0035.2.051, N.D 3390.39.00, contas 420, 421, 423 e 424.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim/RJ, 29 de dezembro de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JARDIM
CONTRATANTE
17.428.196/0001-12
3R SERV LTDA
Av. General Atratlino Cortes Coutinho,
nº 237, Loja 1, Maravilha, Macuco/RJ
CPF: 28.545-000
3R SERV EIRELI ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 17-01-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 147



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 7303/2023
Contrato Original nº 011/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 023/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: 3R SERV EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.428.192/0001-12

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 01/01/2024 a 01/02/2024, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima terceira do contrato 011/2019, que trata de contratação de empresa especializada na execução de serviço público continuado de limpeza predial e urbana nos quatro distritos do Município de Bom Jardim, a fim de atender à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 097/2018.

C) VALOR: Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$58.892,04 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.600.15.452.0035.2.051, N.D 3390.39.00, contas 420, 421, 423 e 424.

D) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições